

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo P331185/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria Municipal das Finanças tornou pública e de conhecimento de interessados, no dia 23 de abril de 2024, conforme publicado no Diário Oficial do Município - DOM Nº 1802, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, a manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal das Finanças ampliando e diversificando a rede arrecadadora, atendendo todos os públicos e prestando um serviço moderno, ágil e qualificado aos contribuintes municipais.

O Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, teve sua solicitação de credenciamento deferida, conforme aviso de homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial do Município nº 1.845, do dia 26 de junho de 2024, devendo, portanto, ser contratado através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esse processo facilitará o acesso aos meios de pagamento dos tributos e demais receitas municipais, atuando também como forma de combate a inadimplência junto ao erário municipal, visto que proporcionará aos contribuintes rapidez, comodidade e diversidade de opções com segurança e a infraestrutura adequada às necessidades. Destacamos ainda que as receitas recolhidas através dos documentos de arrecadação municipal, são essenciais para o investimento público, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, de forma e garantir o bem-estar de seus habitantes, nas mais diversas áreas como saúde, educação, limpeza pública entre outros.

Portanto, entendemos que a contratação é de fundamental importância para o Município, uma vez que, caso não sejam oportunizados aos contribuintes a disponibilização de diversos meios de pagamento, a receita do Município de Sobral poderá reduzir consideravelmente, o que impactaria na prestação de serviços públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Requisitante: Adelaine de Araújo Nascimento	Matrícula: 44741 E-mail:adelaine.nascimento@sobral.ce.gov.br Telefone: 88 99902-0504

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do procedimento administrativo

4.1.1. Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Dos requisitos para a contratação

4.2.1. Qualificação técnica apresentada e deferida na análise das documentações de solicitação de credenciamento, conforme edital CD24001-SEFIN e processo P310234/2024.

4.2.2. O Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 teve sua solicitação de credenciamento deferida.

4.3 Da Escolha do Fornecedor

4.3.1. O Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, atendeu a todas as exigências do edital de credenciamento CD24001-SEFIN, conforme Ata de Resultado Final e aviso de homologação e adjudicação publicados no Diário Oficial do Município Nº 1845 de 26 de junho de 2024. Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei no 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levando-se em conta as características do objeto e pela natureza dos serviços a serem realizados, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Sobral não detém os meios necessários à concretização para realização dos serviços, e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Conforme evidencia-se no caso em análise, a escolha do fornecedor baseou-se no credenciamento de instituições financeiras que atendessem os requisitos necessários para o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esta solução proporcionará aos contribuintes municipais rapidez, comodidade e diversidade de opções com segurança e a infraestrutura adequada às necessidades da administração.

7. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade dos itens deste processo corresponde aos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM em cada canal de pagamento para o qual o Itaú Unibanco S.A. se credenciou, em um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CANAL DE ARRECADAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Internet Banking	Documento de Arrecadação Municipal - DAM	49.767	R\$ 1,95	R\$ 97.045,65
4	Terminal de Autoatendimento	Documento de Arrecadação Municipal - DAM	13.536	R\$ 2,09	R\$ 28.290,24
5	Correspondente Bancário	Documento de Arrecadação Municipal - DAM	5.386	R\$ 2,37	R\$ 12.764,82
6	PIX	Documento de Arrecadação Municipal - DAM	14.400	R\$ 0,94	R\$ 13.536,00

7.2. O custo total da contratação será de até R\$ 151.636,71 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) para o período de 12(doze) meses.

7.2.1 A instituição contratada será remunerada exclusivamente por documento de arrecadação efetivamente pago, de acordo com o canal de recolhimento utilizado pelo contribuinte.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A contratação encontra-se prevista no Item 487 do Plano de Contratações Anual - PCA 2024, desta Secretaria Municipal das Finanças.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido desta contratação é proporcionar a maior quantidade de instituições financeiras possível, oferecendo diversos canais de pagamento, de forma a oferecer aos contribuintes municipais amplas possibilidades de manter-se adimplente cumprindo suas obrigações junto à fazenda municipal, de forma segura, rápida, cômoda e transparente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Em função da natureza da contratação e das exigências estabelecidas, não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a instituição credenciada e contratada, atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4 do ETP do edital de Credenciamento CD24001.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

13. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1101	04.122.0500.2.437	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

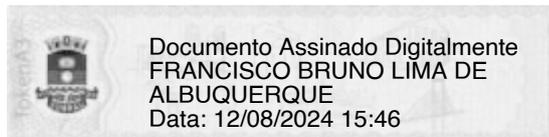
13.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. ANEXOS DO ETP

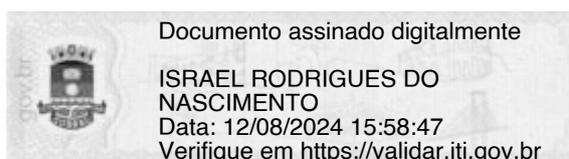
ANEXO 1 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S.A.

ANEXO 2 – PROPOSTA/DOCUMENTO QUE COMPROVE O VALOR DA CONTRATAÇÃO

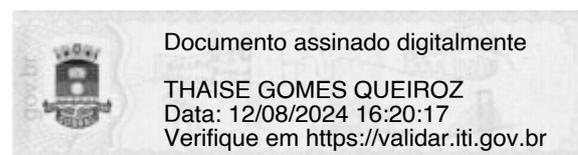
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 20904

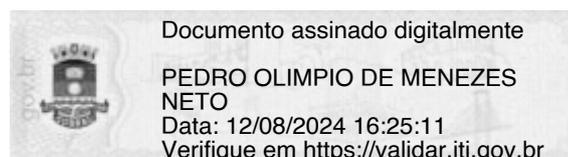


ISRAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 21292



THAISE GOMES QUEIROZ
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 21297

Aprovado por:



PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO
Coordenador de Arrecadação